

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CAS.

Em,

03/03/08.

*M. Batista
Deputado Batista das Cooperativas, PRP
Assessoria de Plenário*

LIDO
Em 28/02/08
Castro
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

IND 3593/2008

INDICAÇÃO N.º

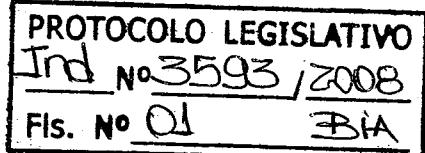
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

*Solicita a Secretaria de Estado
de Desenvolvimento Social e Trabalho do
Distrito Federal a execução do projeto de
Inclusão Social da Educação Para o Trabalho
de Jovens e Adultos do Paranoá.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal a execução do projeto de Inclusão Social da Educação Para o Trabalho de Jovens e Adultos do Paranoá.

JUSTIFICAÇÃO



A comunidade do Paranoá tem demonstrado interesse em ações visando a inclusão social através da educação para o trabalho, especialmente de jovens e adultos. Por essa razão estamos solicitando as providências dessa Secretaria, no sentido de executar referido projeto ainda neste exercício.

Para tanto, com vistas a viabilizar a execução desse projeto, consignamos emenda deste Parlamentar ao Orçamento do DF de 2008, na dotação: 17101.08.244.1461.6359.7335, dessa Secretaria, no valor de R\$ 150.000,00.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em 27 de fevereiro de 2008

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

